



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Reitoria

ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

AEDA 022/REITORIA/2022

INSTITUI O Programa de Sistema Integrado de Transporte Intercampi da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (INTERTRANSPOR-UERJ) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que é de grande relevância viabilizar o deslocamento dos alunos, técnicos administrativos e docentes entre os diferentes *campi* da UERJ, promovendo o compartilhamento dos espaços e a universalização do ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de uma política de gestão de um sistema de transporte na UERJ, integrando os *campi* e as unidades externas da universidade, valorizando e fazendo com que seja realmente possível uma formação intercampi.

RESOLVE:

Art. 1º - Implementar o Programa de Sistema Integrado de Transporte Intercampi da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (INTERTRANSPOR-UERJ), a ser administrado de forma articulada pela Pró-Reitoria de Políticas e Assistência Estudantis PR4 e Prefeitura dos Campi.

Art. 2º - O Programa de Sistema Integrado de Transporte Intercampi da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (INTERTRANSPOR-UERJ) é política de gestão de um sistema de transporte na UERJ, que integrará os *campi* e unidades externas da universidade, valorizando e fazendo com que seja realmente possível uma formação intercampi. Atualmente, integram a UERJ, os seguintes *campi* e unidades externas:

1. Campus Maracanã
2. Campus Biomédico I
3. Campus Biomédico II (Enfermagem e Odontologia)
4. Campus Biomédico III - Policlínica Piquet Carneiro (PPC)
5. Campus Fonseca Teles
6. Campus ESDI - Escola Superior de Desenho Industrial
7. Campus IESP - Instituto de Estudos Sociais e Políticos
8. Campus CAP - Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira
9. Campus Botafogo - Casa de Leitura Dirce Côrtes Riedel
10. Campus Faculdade de Formação de Professores (FFP)
11. Campus Faculdade de Educação da Baixada Fluminense (FEBF)
12. Campus Instituto Politécnico do Rio de Janeiro (IPRJ)
13. Campus Resende - Faculdade de Tecnologia (FAT)
14. Campus Teresópolis - Departamento de Turismo (IGEOP)
15. Campus Petrópolis - Departamento de Arquitetura e Urbanismo (DAU-ESDI)
16. Campus Ilha Grande - Centro de Estudos Ambientais e Desenvolvimento Sustentável (CEADS)
17. Campus Cabo Frio
18. Campus Vaz Lobo
19. Campus Campo Grande – UERJ – Zona Oeste

Art. 3º - Compete à PR4 realizar estudos preliminares, sobretudo com foco nos assuntos estudantis.

Parágrafo Único - Os procedimentos e detalhamento da organização da estrutura e das atividades ficarão sob a responsabilidade da CAAM/PR4 e Departamento de Serviços Gerais da Prefeitura da UERJ.

Art. 4º - Compete à Prefeitura dos Campi elaborar termos técnicos, orçamentos descritivos e efetivar os trajetos e pontos nodais, entrar em contato com agentes municipais e de trânsito, se for o caso e garantir o estacionamento dos veículos.

Art. 5º - Compete à DIPLAN a previsão do orçamento anual e à DAF os procedimentos de licitação, ordenamento de despesas, pagamentos das empresas e orientação de fiscalização dos serviços e recursos em parceria com a Prefeitura.

Art. 6º - Os casos omissos serão tratados pela Reitoria em articulação com os setores envolvidos.

Art. 7º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa produzirá efeitos a contar de 01 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

UERJ, em 24 de março de 2022.

RICARDO LODI RIBEIRO
Reitor

Rio de Janeiro, 24 março de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lodi Ribeiro, Reitor**, em 25/03/2022, às 07:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **30473690** e o código CRC **F87D3DB0**.

Referência: Processo nº SEI-260007/010391/2022

SEI nº 30473690

Rua São Francisco Xavier, 524, - Bairro Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20550-900
Telefone: - <https://www.uerj.br/>